



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo e Marco Antônio de Farias.

Ausentes, justificadamente, os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, José Barroso Filho e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Carlos Augusto de Sousa encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS noticiou que recebeu, na data de hoje, duas mensagens do Centro de Comunicação Social do Exército acerca do exitoso resultado obtido no ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) pelos alunos do Instituto Militar de Engenharia (IME), que concluíram os seus cursos superiores no ano de 2017.

Segundo relatado pelo Ministro, a primeira mensagem de autoria do Comandante do Exército Gen Ex Eduardo Villas Bôas assinala o esforço que a Instituição realiza para fortalecer o sistema de educação, cultura e tecnologia do Exército, assim, conforme palavras do mencionado Comandante:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **16/10/2018 18:47:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d4c1f3a0**

... O sistema de educação, cultura e tecnologia são ferramentas excepcionais que o Exército brasileiro vem fortalecendo para elevar ainda mais o nível de nossos recursos humanos e cooperar com o Brasil para o desenvolvimento perene e sustentável...

Ainda, destacou o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, a segunda mensagem enviada pelo Comandante do Comando de Operações Terrestres, Gen Ex José Luiz Dias Freitas, que relata os excelentes resultados obtidos pelos alunos do IME no exame do ENADE. Dessa maneira, segundo os dizeres do próprio:

... Soube, hoje, dos resultados do ENADE dos cursos universitários de 2017, todos os cursos de graduação do Instituto Militar de Engenharia obtiveram o grau máximo, nota 5 no desempenho e mais, todos os cursos do Instituto Militar de Engenharia foram colocados em suas áreas como primeiro lugar. Parabéns à educação militar...

Ao final, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS afirmou que, em resposta, escreveu ao Comandante do Exército e ao Comandante do COTer, destacando o empenho dos mestres nas escolas militares para ensinar e o empenho dos alunos que objetivam realmente aprender, lembrando sua vivência prática quando Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras e também como Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial/Sistema Colégio Militar do Brasil, no Rio de Janeiro.

Por fim, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS destacou, com orgulho, a colaboração da Justiça Militar da União nesse contexto de excelência de ensino, por intermédio de duas importantes ações: unânime e irredutível posição de aplicação de rígidos critérios de julgamento quando da ocorrência de crimes militares em estabelecimentos de ensino das Forças Armadas, o que permite preservar os alunos de serem contaminados com valores que não fazem parte da formação educacional militar; presença e participação de nossos Ministros nas Escolas Militares com palestras e apresentações que objetivam levar aos alunos o conhecimento e respeito às leis, pessoas e instituições. Concluindo, asseverou fazer a Justiça Militar da União parte desse todo e bem sucedido Sistema Educacional de Ensino das Forças Armadas do Brasil.

No ensejo, os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA cumprimentaram o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS pela homenagem ao ensino militar.



JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000624-10.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** RAFAEL LUCAS MANOEL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, por inexistir omissão, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000648-38.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** WALLACE MONTENEGRO DIAS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo íntegro o Acórdão lavrado nos autos da Apelação nº 188-28.2016.7.07.0007, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

APELAÇÃO Nº 7000126-11.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI.

APELANTES: ALISSON DE AVILA CORREA e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADOS:** ALISSON DE AVILA CORREA e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de ausência de condição de prossequibilidade para Ação Penal Militar, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que a acolhiam; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do laudo pericial, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, e, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Apelo Ministerial para revogar a aplicação da atenuante especial prevista no art. 189, inciso I, do CPM, e tornar a pena definitiva em 06 meses de detenção, mantidos os demais termos da Sentença condenatória, conforme o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS fará declaração de voto quanto à matéria preliminar.

APELAÇÃO Nº 7000622-40.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELANTE: ROMERO DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS. DEFENSORIA



PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de devolução ampla da questão litigiosa, suscitada pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento à Apelação interposta pelo ex-Sd Ex ROMERO DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS, mantendo **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

APELAÇÃO Nº 7000293-28.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** PATRICK TAVARES DA SILVA PEIXOTO. ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para retirar das condições do **sursis**, a alínea "a" do art. 626 do CPPM, mantidos os demais termos da Sentença recorrida, conforme o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELAÇÃO Nº 7000299-35.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** FABIANO SANTOS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.

APELAÇÃO Nº 0000106-33.2014.7.01.0201. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MAIA. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento aos Apelos ministerial e defensivo, para manter na íntegra a Sentença recorrida, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 0000154-12.2016.7.11.0211. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JEFFERSON AUGUSTO



CORREA VIANA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo defensivo para reformar a Sentença e absolver o ex-Sd Ex JEFFERSON AUGUSTO CORREA VIANA, com fulcro na alínea "e" do art. 439 do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

REVISÃO CRIMINAL Nº 0000229-74.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REQUERENTE:** CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: BRUNO CANTISANI DE CARVALHO. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu da Revisão Criminal para indeferi-la, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 17h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 16/10/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

